



Prefeitura de São Luís

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de São Luís

(Mandato Referente a Resolução Nº 001/04.04.2023 (Prorrogação de Mandato de 01/07/2023 até a Data de Apresentação do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de São Luís)

Local: São Luís, auditório da Escola de Governo e Gestão Municipal - EGGEM

Data: 05/12/2023

Horário: 14:30 h

Quórum: sem quórum

REUNIÃO ORDINÁRIA CONCID

Pauta: 13ª Reunião ordinária para discussão e votação da minuta da nova Lei de Zoneamento de São Luís

No dia 05 de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:30 horas, no Auditório da Escola de Governo Gestão Municipal (EGGEM), estava prevista a décima terceira reunião técnica ordinária do Conselho da Cidade de São Luís - CONCID no ano de 2023. Compareceram à reunião apenas os conselheiros Érica Garreto Ramos Barbosa (SEMURH), Murilo Sousa Soares (SMTT), Patrícia Vieira Trinta (INCID), Joseana Cristina Morais Anchieta (INCID), Luís André Grangeiro Tavares Oliveira (SEMFAZ), Eduardo Celestino Cordeiro (SEPLAN), Walber da Silva Pereira Filho (IMPUR), Diego Coqueiro Pereira (IMPUR), Luís André Grangeiro Tavares Oliveira (SEMFAZ), Eduardo Celestino Cordeiro (SEPLAN), José Aquiles Sousa Andrade (CMSL), Gustavo Martins Marques (SECID), José Francisco Diniz (MNLN), Ângela Maria Ferreira de Medeiros (MDI), Saulo Costa Arcângeli (CSP CONLUTAS), Carla de Azevedo Veras (IFMA-IAB) e Maria José Pereira (OMC) que assinaram a lista de presença. Justificaram a ausência os Conselheiros Maria Inês Silva Cardoso (SEMISPE), Walber da Silva Pereira Filho (IMPUR), Maria Raimunda Oliveira Santos (CMSL), Eika Moreira Durans de Brito (ALEMA), Luiz Eduardo Neves dos Santos (APRUMA), Luís Fernando Silva Cutrim (CAUMA) e Hermes da Fonseca Jeto (CAUMA). Às 15:00 horas, a Presidente Interina do CONCID, Érica Garreto (SEMURH), ao fazer a contagem dos Conselheiros presentes para iniciar a reunião, constatou a insuficiência de participantes e, considerando que já estávamos com 30 minutos além do horário previsto, ou seja, 14:30 horas e que não havia quórum qualificado, decidiu pelo cancelamento da reunião, conforme estabelece o parágrafo primeiro, do Artigo 18 do Regimento Interno do Conselho, que explicita que o quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de 2/3 (dois terços) dos(as) conselheiros(as) titulares com direito a voto e suplentes substituindo estes que compõem o Plenário, em primeira convocação, e, 15 (quinze) minutos após o horário designado para a reunião, em segunda convocação, de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos(as) conselheiros(as), o que não aconteceu. Desse modo, considerando a insuficiência de quórum qualificado, a Presidente Interina do CONCID, Érica Garreto (SEMURH), encerrou os trabalhos, agradecendo a presença dos Conselheiros que se encontravam no recinto e eu, Celso Ferreira Machado, Secretário Executivo, lavei a presente ata para fins de registro e arquivo do CONCID.